



DECRETO Nº. 1999, de 07 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO – RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que determinados donatários não ocuparam imóveis recebidos em doação;

CONSIDERANDO que alguns dos donatários cedem uso do imóvel a outras pessoas sem autorização do Município de Rio Claro-RJ, caracterizando assim, ocupação irregular e ilegal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Instrumento Particular de Doação, referente ao Lote nº. 06, com área de 119,64 m² (cento e doze metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), de frente para a Rua Ivo de Oliveira, Alambari – Rio Claro-RJ, firmado com **ANA TEREZA FONSECA DE PAULA** em 21 de dezembro de 2011, através do Processo nº. 3393/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de agosto de 2015.


RAUL MACHADO
Prefeito